

Assis, 19 de maio de 2023.

**Ofício DA nº 147/2023**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 70/2023

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 70/2023, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 70/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que tem por finalidade solicitar autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e dá outras providências.

A Administração Municipal tem direcionado esforços para dotar de pavimentação asfáltica as principais vias que dão acesso aos bairros rurais, tanto que já foram contempladas por meio da formalização de convênios diversas vias públicas da zona urbana de nossa cidade por meio de emendas parlamentares, as quais, inclusive, contaram com o decisivo apoio dessa Casa de Leis para viabilizar essas conquistas.

No entanto, temos ainda demandas importantes, que mesmo com todo interesse e busca de alternativas para executá-las, a Administração Municipal não reúne condições de arcá-las com recursos próprios, mas que, se concretizadas resultarão na melhoria significativa da mobilidade urbana e conseqüentemente na qualidade de vida dos cidadãos que trafegam na cidade.

Nos referimos à pavimentação da ASS – 070, Estrada do Cervo, do trecho que dá acesso à ASS 457 – “Amarílio Nogueira”, entre a Rodovia Raposo Tavares SP 270, na Água de Baixadão, e o trecho que dá acesso ao Bairro Jardim Flamboyant.

A realização de obras de pavimentação asfáltica e drenagem, na via que dá acesso ao Cervinho, numa extensão de 3.300 m é de suma importância, pois se trata de acesso ao bairro rural mais populoso do município, como é de conhecimento de todos, que conta com intensa atividade comercial e agrícola.

As obras de pavimentação asfáltica e drenagem na estrada do Bairro Cervinho atenderá a antiga reivindicação da população e proporcionará mais segurança, além de incentivar a produção e o desenvolvimento, inclusive o turismo rural.

No mesmo passo, o projeto prevê a pavimentação asfáltica de trecho da Estrada Municipal que dá acesso ao Bairro Jardim Flamboyant, numa extensão de 1.117,70 m.



Com relação a estrada que dá acesso ao Residencial “Esmeralda Park”, numa extensão de 3.996 m, da mesma forma, se trata de um bairro também populoso, situado no perímetro urbano. Referida via conta com diversas empresas e propriedade rurais, com intenso tráfego de veículos, cujos moradores e usuários solicitam do Poder Público Municipal, há tempos, providências para a sua pavimentação.

Os principais ganhos a serem obtidos com a realização do projeto, são:

- Melhor qualidade do pavimento e por consequência melhor qualidade do sistema viário, que gera um menor custo de manutenção;

- Melhores condições de tráfego de veículos, tanto da frota particular, quanto da frota de serviço público e bem como dos proprietários rurais para escoamento da produção agrícola, que gera menor custo em manutenção e menor risco de acidentes;

Considerando que os investimentos para a realização de serviços deste porte são vultosos, esta Administração está buscando a disponibilização de tais recursos por meio de financiamento, destinados para a execução das obras por meio de contratação.

A presente propositura, portanto, tem por objetivo obter a devida autorização legislativa para que o Município possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. Os recursos financeiros a serem pleiteados, no valor estimado de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) serão destinados à infraestrutura urbana, para execução de serviços de pavimentação asfáltica das vias municipais supracitadas.

No tocante a taxa de juros, cabe registrar que de acordo com simulações atuais realizadas pelo Banco do Brasil S.A. as condições de financiamento são as seguintes: taxa de juros variável indexada pelo CDI - Certificado de Depósito Interbancário calculado em 157% sobre o índice apurado anualmente; Taxa de Administração de 1%; período de carência de até 12 (doze) meses e com prazo total de até 84 (oitenta e quatro) meses para amortização. Durante os primeiros doze meses iniciais a Prefeitura custeará somente os encargos financeiros.

Em relação a formalização do contrato, consignamos que a Prefeitura possui capacidade financeira para contratar a operação de crédito, nos termos e limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que apesar da operação ser realizada entre a Prefeitura e o Banco do Brasil S.A., tal contrato só ocorrerá com a aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, que tem como órgão de apoio o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante dos motivos expostos, que se reportam ao desenvolvimento de ações que refletirão em benefícios à população, solicitamos anuência dos Nobres Edis na deliberação da matéria que se consubstancia nesta propositura.



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Encaminhamos em anexo, desenho técnico e planilha orçamentária estimativa das referidas obras, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim sendo, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 70/2023, a fim de que seja apreciado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 70/2023

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Financiamento de serviços de obras de infraestrutura viária, recapeamento e pavimentação asfáltica de vias públicas municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2023.

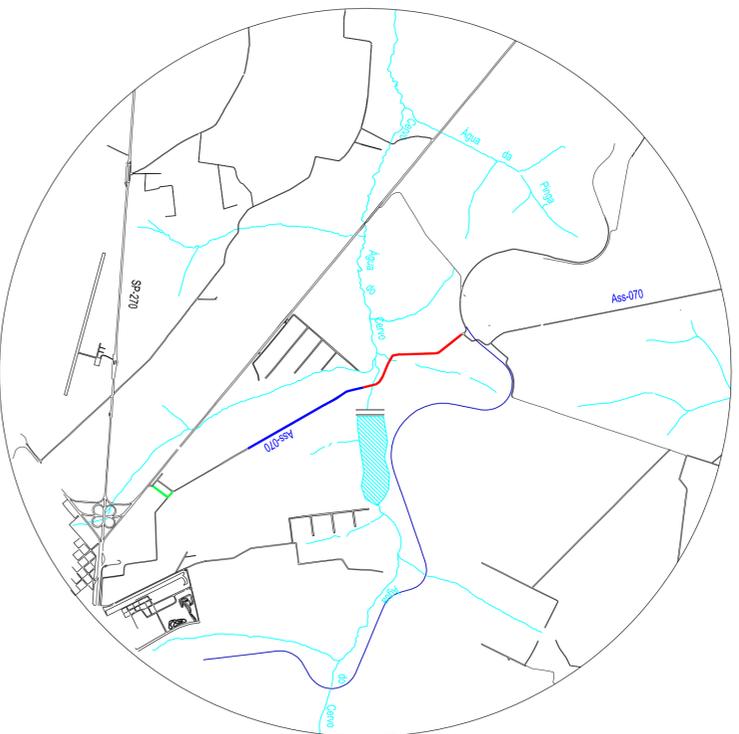
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



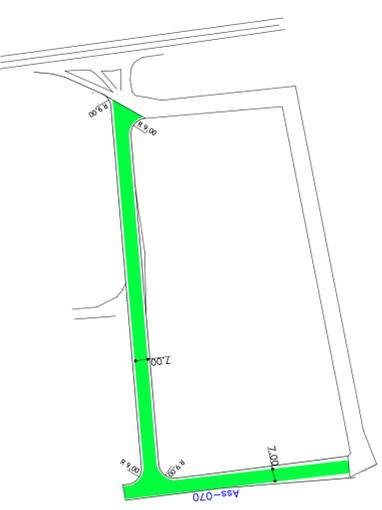




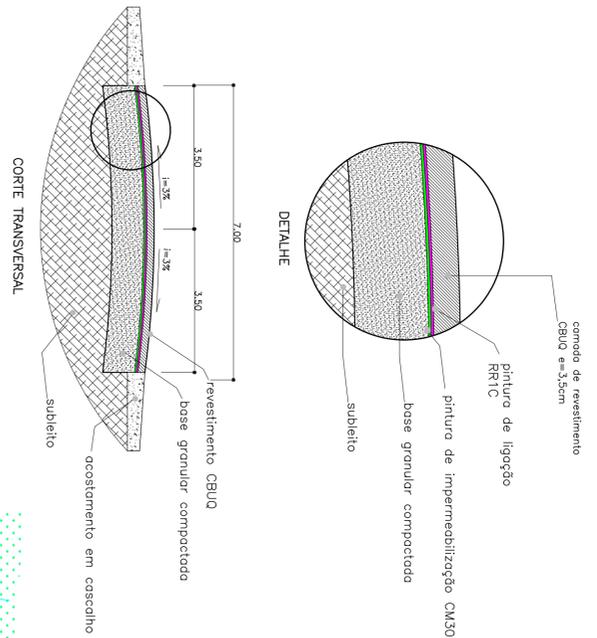




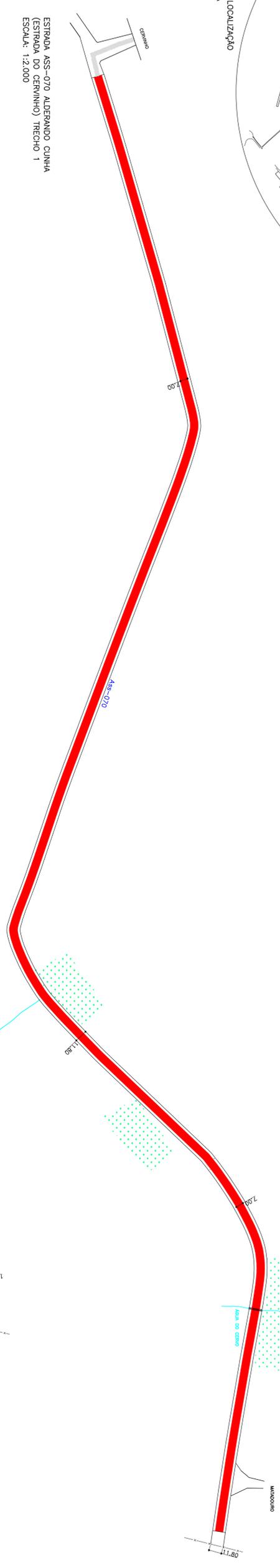
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



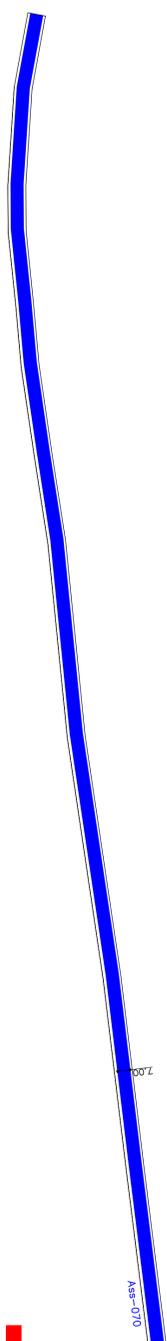
ESTRADA ASS-070 ALDERANDO CUNHA (ESTRADA DO CERVINHO) TRECHO 3 ESCALA: 1:2.000



CORTE TRANSVERSAL



ESTRADA ASS-070 ALDERANDO CUNHA (ESTRADA DO CERVINHO) TRECHO 1 ESCALA: 1:2.000



ESTRADA ASS-070 ALDERANDO CUNHA (ESTRADA DO CERVINHO) TRECHO 2 ESCALA: 1:2.000

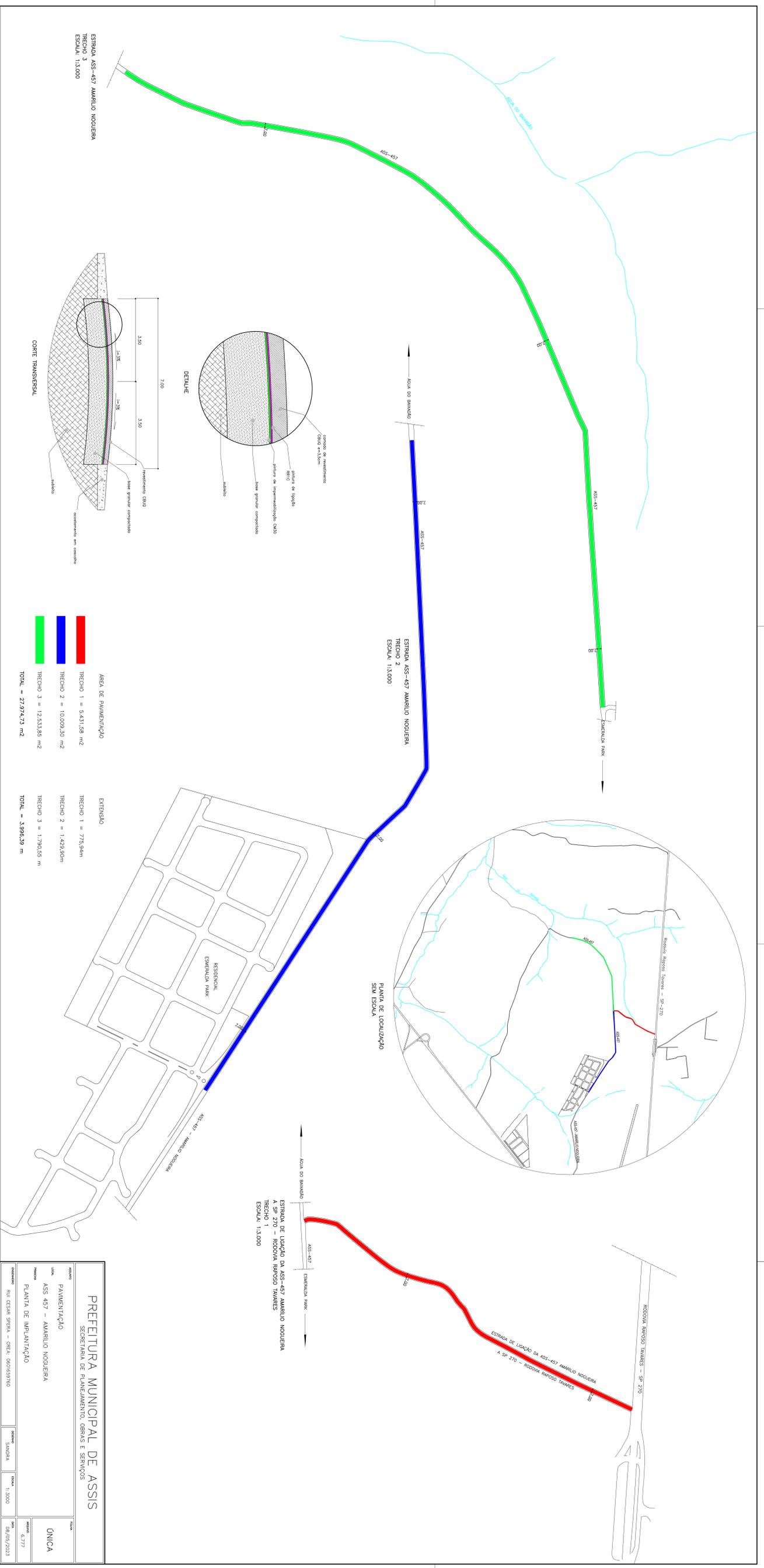
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO

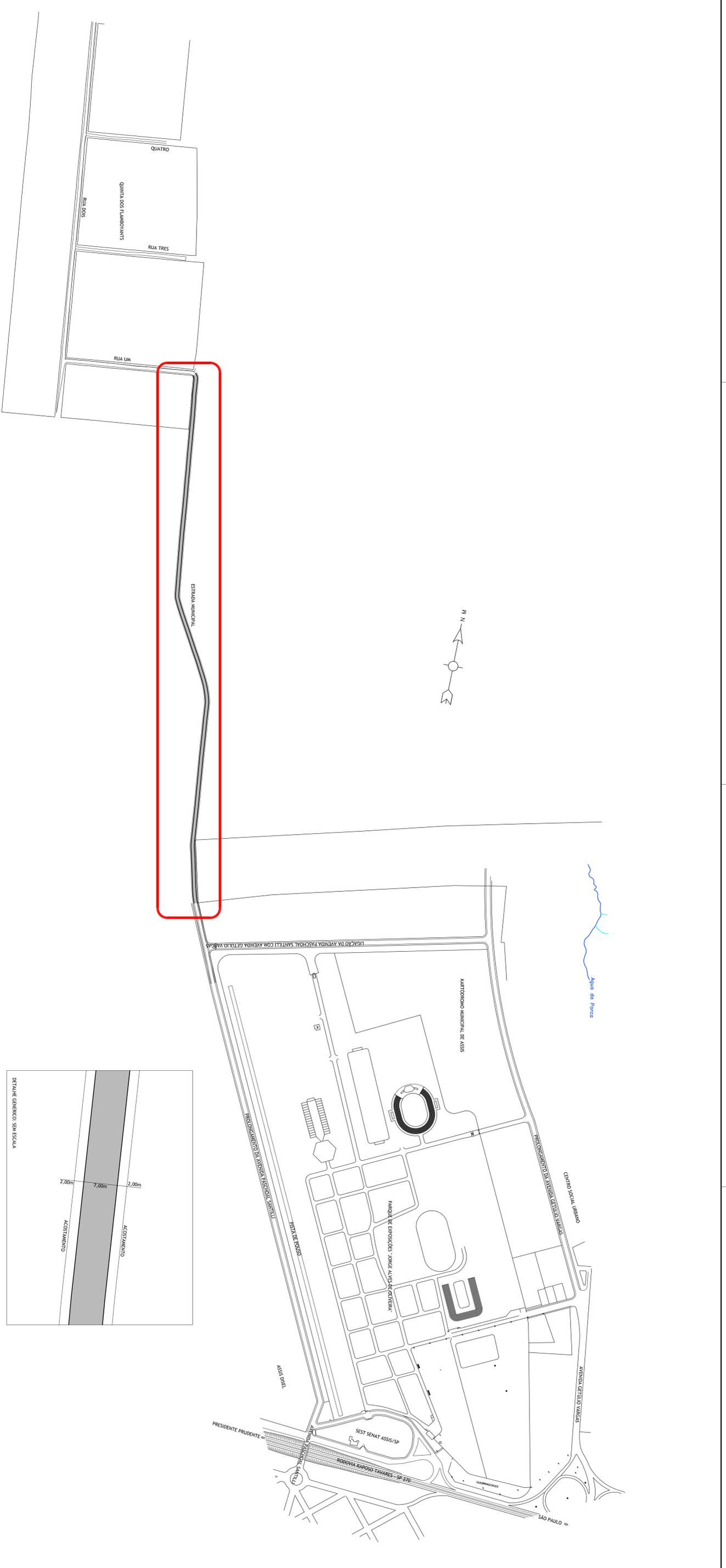
TRECHO 1 = 12.480,30 m <sup>2</sup>	TRECHO 2 = 8.080,24 m <sup>2</sup>	TRECHO 3 = 2.540,23 m <sup>2</sup>	TOTAL = 23.100,77 m <sup>2</sup>
-------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

EXTENSÃO

TRECHO 1 = 1.782,90m	TRECHO 2 = 1.154,32m	TRECHO 3 = 382,89 m	TOTAL = 3.300,11 m
----------------------	----------------------	---------------------	--------------------

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS</b> SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		ASSIS	<b>ÚNICA</b>
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	
PROJETO: ASS 070 - ALDERANDO CUNHA - ESTRADA DO CERVINHO	PLANILHA: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	ASSIS	DATA: 02/05/2023
DESenhado: RUI CESAR SPREFA - OREA: 0801699760	DESenhado: SANDRA	ESCALA: 1:2000	DATA: 02/05/2023





LEGENDA		
DEMONSTRAÇÃO	METRO LINEAR	MÉTRICOS
ESTRADA MUNICIPAL	1:117,20M	ASFIATO - 7,823,90M <sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
ASSISTENTE	PAVIMENTAÇÃO
LOCAL	ESTRADA MUNICIPAL (LIGAÇÃO COM O BAIRRO QUINTA DOS FLAMBOYANTS) - ASSIS/SP
NOME	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ELABORADO	RUI CESAR SREBA - CREA: 0601699784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
ASSISTENTE	PAVIMENTAÇÃO
LOCAL	ESTRADA MUNICIPAL (LIGAÇÃO COM O BAIRRO QUINTA DOS FLAMBOYANTS) - ASSIS/SP
NOME	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ELABORADO	RUI CESAR SREBA - CREA: 0601699784
ESCALA	HELIO
ESCALA	1:4.000
DATA	19/10/2023
ASSINADO	ÚNICO